

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 6912/2014

Plano de Urbanização de Vale do Grou

António José Ferreira Sousa Correia Santos, presidente da Câmara Municipal de Peniche, toma público, em conformidade com o n.º 1 do artigo.º 74.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380 99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46 2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181 2009, de 7 de agosto, que na reunião ordinária do dia 5 de maio de 2014, foi deliberado, dar início à elaboração do Plano de Urbanização de Vale do Grou, com os seguintes procedimentos:

- 1.º - Aprovação dos Termos de Referência;
- 2.ª — Aprovação da proposta de delimitação do Plano;
- 3.º - Aprovação do prazo de elaboração constante dos termos de referência que é de 240 dias;
- 4.º - Dar início à participação preventiva pelo período de 20 dias, conforme o n.º 2 do Artigo 77.º do RJIGT;
- 5.º - Aprovação da não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os fundamentos apresentados;
- 6.º - Dispensar o acompanhamento da elaboração do Plano pela CCDR-LVT, de acordo com o Artigo 75.º-C, do RJIGT.

Mais se informa, que os interessados podem proceder à consulta dos documentos aprovados, todos os dias úteis das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, situado na rua Vasco da Gama, n.º 45, Peniche, e na página eletrónica do município com o endereço www.cm-peniche.pt.

As eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento que os interessados pretendam apresentar no âmbito do presente procedimento, deverão ser feitas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao senhor presidente da Câmara Municipal de Peniche.

26 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Sousa Correia Santos.

207857214